

Rua Curitiba, nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 Telefone: (38) 3231-9122 - e-mail: prefeiturajaponvar@gmail.com

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 315/2016

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO NO ANEXO I — ESTRUTUTURA DAS CARREIRAS - DA LEI COMPLEMENTAR 287/2015 — NO ITEM 1.2 — GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA — NO QUE SE REFERE A CRIAÇÃO DE CARREIRA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM INFORMATICA.

A Câmara do Município de Japonvar – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, por seus vereadores, alteraram e aprovaram, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Complementar de nº __/2016, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores efetivos do poder executivo do Município de Japonvar – MG, e dá outras providências, criação da Carreira de Técnico Administrativo em Informática - ANEXO V (U) para o cargo de Técnico em Informática.

ANEXO I ESTRUTURA DAS CARREIRAS DESTA LEI

1.1 - GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (GESTÃO)

CARREIRA	CARGO	Nº DE VAGAS		
	Auxiliar de Serviços Gerais	40		
	Auxiliar de Mecânica	01		
	Lavador/Lubrificador de veículos	01		
	Gari	18		
Auxiliar de Serviços Gerais	Vigia	06		
	Jardineiro	02		
	Coveiro	01		
	Recepcionista	01		
	Almoxarife	01		



MUNICÍPIO DE JAPONVAR

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Curitiba, nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 Telefone: (38) 3231-9122 - e-mail: <u>prefeiturajaponvar@gmail.com</u>

	Auxiliar de Secretaria	03
	Auxiliar de Biblioteca	03
	Secretário Escolar	01
	Técnico em Meio Ambiente	01
Subtotal		79
	Eletricista	01
Oficial de Compiese Dúblices	Pedreiro	02
Oficial de Serviços Públicos	Carpinteiro	02
	Serralheiro	01
Subtotal		06
Motorista - Condutor de Veículos Leves	Motorista de Veículos Leves	20
Subtotal		20
Motorista - Condutor de Veículos	Motorista de Veículos Pesados	15
Pesados	Tratorista Agrícola	02
Subtotal		17
Operador de Máquinas	Operador de Máquinas Pesadas	04
Operador de Maquinas	Motorista de Caminhão Truck	03
Subtotal		07
	Auxiliar de Tesouraria	01
Auxiliar Administrativo	Auxiliar de Contabilidade	01
Yuxiiai Yuiiiiistativo	Técnico em Agropecuária/Agrícola	01
	Educador Físico	01
Subtotal		04
Assistente Técnico-administrativo	Assistente Técnico-administrativo	02
rissistence reemes deministrative	Técnico em Manutenção	02
Subtotal		04
Assistente Administrativo	Assistente Administrativo	17
Subtotal		17
	Advogado	01
Analista Administrativo	Engenheiro Civil	01
	Contador	01
Subtotal		03
TOTAL GERAL		160

1.2 - GRUPO OCUPACIONAL DE CARREIRAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

CARREIRA	CARGO	Nº DE VAGAS
Auxiliar de Serviços de Educação	Auxiliar de Serviços de Educação	01
Básica	Básica	01



Rua Curitiba, nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 Telefone: (38) 3231-9122 - e-mail: <u>prefeiturajaponvar@gmail.com</u>

	Servente Escolar	40		
Subtotal		41		
Assistente de Educação	Assistente de Educação	13		
Subtotal		13		
Especialista em Educação Básica	Especialista em Educação Básica	06		
Subtotal		06		
Duefesser de Educação Dásico	Professor I (Educação Infantil e 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	45		
Professor de Educação Básica	Professor de Atendimento Educacional Especializado	07		
Subtotal		52		
Professor de Educação Básica – PEB	Professor II (Professor de Disciplina Específica)	40		
Técnico Administrativo em Informática	Técnico em Informática	03		
Subtotal		43		
TOTAL GERAL		152		

 $\bf Art.~2^o$ - O Poder Executivo fará republicar a Lei Complementar de nº __/2016, com seu texto atualizado.

 $\mathbf{Art.}\ \mathbf{3^o}$ - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japonvar - Estado de Minas Gerais, 14 de Novembro de 2016.

ERALDINO SOARES DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL



Rua Curitiba, nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 Telefone: (38) 3231-9122 - e-mail: <u>prefeiturajaponvar@gmail.com</u>

ANEXO V (U) TABELA SALARIAL

(a que se refere o art. 69 e 78 desta lei)

TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM INFORMÁTICA

Carga horária 40h/semanais

Grau/Nível	A	В	C	D	E	F	G	Н	I	J	K	L	M	N	0	P	Q
I	1500	1530	1561	1592	1624	1656	1689	1723	1757	1792	1828	1865	1902	1940	1979	2018	2127
II	1575	1606	1638	1671	1704	1738	1773	1809	1845	1882	1919	1958	1997	2037	2078	2120	2162
III	1654	1687	1720	1755	1790	1826	1862	1900	1938	1976	2016	2056	2098	2139	2182	2226	2271
IV	1737	1772	1807	1843	1880	1918	1956	1995	2035	2076	2118	2160	2204	2248	2293	2339	2386

Valores em R\$

- I ensino médio;
- II ensino médio com curso técnico-profissionalizante;
- III ensino médio com uma certificação de nível técnico, conforme estabelecido no Plano de Carreira e no edital;
- IV ensino superior.

Obs.: Obs.: O ingresso no Nível I será para os cargos que exijam somente o ensino médio. O servidor que possuir curso técnico-profissionalizante e atuar na área específica terá ingresso no Nível II. O acesso aos níveis seguintes, somente mediante promoção.



Rua Curitiba, nº 112, Centro, Japonvar-MG – Cep: 39.335.000 Telefone: (38) 3231-9122 - e-mail: <u>prefeiturajaponvar@gmail.com</u>